LEI Nº 790 DE 01 DE FEVEREIRO DE 1.972

"OBRIGA A VACINAÇÃO CONTRA A RAIVA EM BOVINOS E CANINOS".

NILO MIRO SANDER, Prefeito Municipal de Mondaí, Estado de Santa Catarina.

FAÇO saber a todos os habitantes dêste Município, que a Câmara Municipal votou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - É obrigatória a partir desta data, a vacinação contra Raiva em bovinos e caninos, em todo o território do Município de Mondaí.

Art. 2º - Através do Departamento responsável, a Prefeitura estabelecerá as épocas das campanhas de vacinação.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigôr na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mondaí, 01 de fevereiro de 1.972

NILO MIRO SANDER
Prefeito Municipal

REINARDO WANDSCHEER
Secretário Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria
Pref. Munic. Mondaí, 01 / 02 / 19 72

Secretário Municipal